

Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Legislação e Redação Final, realizada em 01 de junho de 2021, terça-feira, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Gramado.

Ao dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se, na sede da Câmara Municipal de Gramado reunião da Comissão de Legislação e Redação Final com convidados do Executivo, com a presença dos Vereadores Marcos Lovato, Celso Fioreze, Rosi Ecker Schmitt, Ike Koetz, Neri da Farmácia e Renan Sartori. Esteve presente para acompanhar a reunião e desenvolver os trabalhos a Procuradora Geral da Casa, Cristiane Bandeira, bem como a Procuradora Mariane Dreschler. Ainda, os convidados do Executivo: Procuradora-Geral do Município, Mariana Reis, Secretária do Turismo, Rosa Helena Volk, Secretário de Inovação, Ubiratã de Oliveira, Secretário da Saúde, Jeferson Moschen e Secretário-Adjunto da Saúde, Volnei Desiam.

A pauta da Reunião era para esclarecimentos quanto: à redação legislativa adequada, esclarecimentos acerca das dúvidas suscitadas pelas Comissões, ausência da cláusula de vigência das concessões e demais explicações acerca dos seguintes projetos: PLO 017/2021, PLO 019/2021, PLO 022/2021, PLO 026/2021, PLO 027/2021 e PLO 033/2021.

Abertas as discussões e esclarecimentos quanto à tramitação dos projetos e as atribuições das Comissões pelo Vereador Celso Fiorezzi – Presidente da CRLF; a Procuradora Geral da Câmara explicou que no último dia 25 de maio foram recebidas as Mensagens retificativas aos PLs que integram a pauta da presente reunião, registrando que as mensagens não contemplam na íntegra as adequações solicitadas pelos Vereadores. Entretanto, as mensagens na sua totalidade inclui a cláusula de vigência nos PLs das correções, esclarecendo que não cabe aos Vereadores emendar os PLs com a finalidade de dizer quando a Lei entrará em vigor. Contudo, esclareceu que o entendimento consolidado, nesta Casa, em relação as justificativas e construções dos pedidos de autorização para concessões é o envio do plano de negócios ou estudo de viabilidade ou minuta do contrato e edital de concessão, para dar maior segurança aos vereadores na aprovação da autorização pretendida. Ainda, foi esclarecido pelas Procuradoras que tais documentos, por óbvio não são condição obrigatória na tramitação dos PLs, contudo é posicionamento consolidado,

pelo menos desde 2017 nesta Casa. Desta forma, ficou acordado entre os participantes da reunião, que as futuras proposições que tenham como objeto concessão serão justificadas pelas Secretarias e Procuradoria, bem como também será enviado a integralidade dos documentos quando já existentes. correções que eram necessárias.

Em relação ao PLO 022/2021 – que trata da concessão da marca grife Gramado, foi esclarecido pela Procuradoria do Legislativo que o uso da palavra “parceria” na redação do art. 3º do PL não trata de questão etimológica como constou na mensagem retificativa, mas sim do uso adequado da terminologia parceira no âmbito das parcerias público-privadas e, por isso, a Orientação Jurídica e a Orientação Técnica do IGAm, recomendam a exclusão da, sendo inadequado tecnicamente. Ainda, foi alertado ao Executivo que a proposição veio assinada pelo vice-Prefeito Luia e, neste caso deveria estar comprovado nos autos o impedimento do Prefeito em dar início ao processo Legislativo, conforme determina a redação do art. 58 da LOM. Além disso, também foi esclarecido pela Procuradoria Legislativa que não restou identificada em qual momento ou que de forma será inserida a situação de inclusão das mulheres em situação de vulnerabilidade, citada na redação art. 3º, uma vez que não há referência na justificativa do PL e nem no material que instrui a proposição. Neste momento, a Secretária Rosa Helena colocou que as terminologias utilizadas são em caráter técnica e que cabe a PGM adequar a redação dos termos no PL. Também esclareceu que enviou a descrição das etapas a serem desenvolvidas na concessão, incluindo a participação das mulheres em situação de vulnerabilidade. Neste momento, a Secretária Rosa Helena solicitou o processo correspondente a proposição para localizar a documentação referida, contudo, restou demonstrado que a documentação contendo as etapas não estavam anexadas ao PL. A Procuradora Geral do Executivo, também apontou que os documentos não foram enviados pelo Gabinete do Senhor Prefeito, sendo uma falha. Assim, ficou de acordado entre as partes que o Executivo, através da PGM irá encaminhar mensagem retificativa corrigindo a redação do artigo e enviando a documentação referente às etapas na íntegra;

Ainda, após os questionamentos formulados pelo Vereador Celso quanto ao PLO 022/2021, a Secretária Rosa Helena esclareceu que o que será concedido é o uso da marca “Griffe

Gramado”, em um rol de produtos ainda a ser elencado, podendo, todavia, o concessionário, apresentando ideias com pertinência e de qualidade, a ser oportuna e devidamente analisados pelo Executivo, expandir a relação do que será comercializado. Sempre, enfatiza-se, com requisito de anterior anuência do Executivo.

Acerca do PLO 033/2021, a Procuradoria do Legislativo esclareceu que o mesmo já foi alvo de Orientação Jurídica e discussão nas Comissões, resultando em diligência ao Executivo em relação a técnica redacional adequada do art. 1 do PL, uma vez que o mesmo descreve a concessão do Complexo Perinão em contrariedade com os mapas anexos, que apontam para concessão do espaço externo do Perinão – estacionamento. Foi realizada leitura do art. 1º e consenso entre as partes que deverá ser apresentada mensagem retificativa definindo a área que será destinada a concessão. Também foi mencionado o alerta realizado pela IGAM nhoque tange a justificativa do PL não esclarecer se o Ginásio é bem público de uso especial e que com a concessão não haverá prejuízos a sua função de essencialidade. O Secretário da Saúde, reconhecendo a necessidade de adequação na redação do projeto, destacou a urgência da aprovação do projeto, pelo que os Vereadores se comprometeram, após as devidas correções, a realizar sessão extraordinária na segunda semana do mês, buscando a votação do projeto. A Procuradoria Geral do Executivo mencionou que a mensagem retificativa do art. 1 do PL será enviada até o final do dia de hoje, oportunizando apresentação na reunião das Comissões do dia 02/06 e leitura da mensagem na próxima segunda-feira (07/06).

Atendendo questionamento dos Vereadores presentes, a Secretária do Turismo explicou que, no PLO 017/2021, o concessionário será obrigado a comercializar exclusivamente produtos locais, ou seja, do Município de Gramado, com pertinência à linhagem de produção artesanal pelos colonos.

Ainda, explicou que, no PLO 019/2021, o uso do imóvel concedido será para comercialização de pacotes de cicloturismo, com a opção de locação de bicicletas e equipamentos sendo uma forma de ampliar o leque de produtos do concessionário, aumentando a atratividade da concessão.

O PLO 026/2021 teve questionamento dos Vereadores, acerca de quais as delimitações de pacotes e serviços a serem comercializados e/ou disponibilizados no local. A Secretária explanou que serão exclusivamente ingressos e pacotes de atrações locais, *transfer* para a cidade de origem do turista, destacando que será explicitamente vedada a comercialização de atrativos turísticos de outros destinos.

Por fim, em relação ao PLO 027/2021, a pedido dos Vereadores, a Secretária disse que, como a concessão será objetivando o uso do deck como um local de comércio gastronômico, sem, todavia, manipulação de alimentos, automaticamente haverá o uso dos banheiros públicos por parte dos fregueses, pelo quê no instrumento editalício será prevista como uma das contrapartidas a obrigação de realizar a manutenção e renovação do espaço.

Inclusive, reforçou que tudo isso deve evitar a edificação de infraestrutura que vá contra os padrões arquitetônicos do Município, está sendo elaborada, pela Secretaria do Planejamento, uma referência arquitetônica.

Concluída a discussão, ficando o Executivo responsável pelo envio das mensagens retificativas, documentação na sua integralidade e demais ajustes discutidos e esclarecidos pelo Legislativo, que reiterou seu compromisso em submeter às proposições as Comissões e convocar sessão extraordinária para votação dos mesmos, determina-se a lavratura desta Ata, que vai assinada pelos Vereadores que se fizeram presentes.


VEREADOR CELSO FIOREZE


VEREADOR MARCOS LOVATO


VEREADOR IKE KOETZ


VEREADORA ROSI ECKER SCHMITT


VEREADOR NERI DA FARMÁCIA


VEREADOR RENAN SARTORI